PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CEP. 37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2497 DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNCIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), para atender ao programa abaixo classificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRET. DE TURISMO E DESENV. SÓCIO ECONÔMICO	
04	AGRICULTURA	R$ 10.000,00
14	PRODUÇÃO VEGETAL	R$ 10.000,00
078	Mecanização Agrícola	R$ 10.000,00
04140782073	Manutenção de Equipamentos e Implementos Agrícolas	R$ 10.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	R$ 10.000,00
3120	Material de Consumo(349)	R$ 5.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	R$ 5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos (350)	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 10.000,00

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de que trata o art. 1o.,fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente a Reserva de Contingência.

03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03.01	Reserva de Contingência (999)	R$ 10.000,00
TOTAL.....		R$ 10.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI No. 2497 DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 21 DE AGOSTO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./